



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 91/2025

CONTRATO Nº 80/2021

PROCESSO Nº 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTRATADO: 27.263.191 TITO LIVIO VIEIRA

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18590-049, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EUGÊNIO CARLOS ALVES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Vereador José Jacinto, 72, Conjunto Habitacional Nossa Sr.^a da Piedade, Bofete/SP, portador do CPF nº 258.413.588-47 e da cédula de RG nº 27.728.284-6, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **27.263.191 TITO LIVIO VIEIRA** inscrito no CNPJ sob o nº 27.263.191/0001-30, estabelecida à Rua Campos Salles, 266, Centro, Município de Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18590-000, representado por seu proprietário, senhor Tito Lívio Vieira, portador do RG nº 27.792.793-3 e do CPF 288.789.628-80, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, na presença de testemunhas, concernente ao Contrato nº 80/2021, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA – I





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Item	Km total	Trajeto	Km diário
01	18.200	Transporte de até 12 (doze) alunos, em estradas não pavimentadas e pavimentadas, partindo da sede do Município às 5h30, recolhendo os alunos do Bairro São Roque Velho e Fazenda Beneton e retorna a EE Anselmo Bertoncini: às 11h00 parte da sede do Município indo até a Fazenda Santa Inês e Loteamento Vale Verde, recolhendo os alunos do período da tarde da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos; às 12h20 parte da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e da EMEI Benedito de Oliveira e Silva e retornando com os alunos recolhidos das 5h30 indo até o Bairro São Roque Novo, São Roque Velho, Fazenda Beneton até a Rodovia Marechal Rondon e retorna para a sede do município; às 16h00 parte da Escola Estadual Naerson Miranda e Anselmo Bertoncini, indo até o Bairro São Roque Novo deixando os alunos que irão fazer o transbordo no micro-ônibus municipal às 16h30, às 16h30 recolhe os alunos da Escola Francisco Rosa juntamente com os alunos da Escola Lucy Cordeiro e Anselmo Bertoncini, indo até o Bairro dos Marianinhos, Fazenda Surpresa e Fazenda Gramadinho e retorna à sede do Município; às 18h05 horas parte da Extensão da EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos indo até o Residencial Vale Verde levando os estudantes do período vespertino	182





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

		e recolhendo os alunos do período noturno, e retorna à sede do município. Totalizando 08 viagens por dia.	
--	--	---	--

CLÁUSULA – II

ART. 1º - As partes, de comum acordo, pactuam e reciprocamente outorgam o presente aditamento ao instrumento contratual anteriormente celebrado entre elas, em 21 de outubro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 487/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021.

ART. 2º – Fica concedido reajuste inflacionário na proporção de 5,35%, conforme IPCA-E acumulado em 12 (doze) meses (referência: julho 2025), à CONTRATADA pelos serviços prestados.

ART. 3º – O valor previsto na cláusula 1ª deste Termo Aditivo no valor de R\$ 3,54 (três reais, cinquenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, totaliza R\$ 64.423,63 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) durante o período de 100 dias letivos.

ART. 4º - Fica prorrogado o prazo de execução do serviço objeto para o período de 04/07/2025 a 31/12/2025.

ART. 5º - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

ART. 6º - Esta Prorrogação terá vigência a partir da assinatura deste Termo de Aditamento de Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma.





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Bofete, 03 de julho de 2025

Tito Lívio Vieira, Contratada

Eugênio Carlos Alves, Contratante

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

D861D7A4B5714E2FBA4EA859ABE3410E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D861D7A4B5714E2FBA4EA859ABE3410E>